

**Banco Central do Brasil****ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO  
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA EM SÃO PAULO****EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº 305161. Contrato: Bacen/ADSPA-PE305161/2026. Objeto: Autorização para acessar o Sisbacen. Contratante: CSU DIGITAL INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.. CNPJ 61.559.785/0001-21. Sem ônus. Vigência: indeterminado. Assinatura: 15/04/2026. Inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição. Base Legal: Art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021.

**ÁREA DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO E DE RESOLUÇÃO****DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO****AVISOS**

PROCESSOS DECIDIDOS PELO DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO

304618 - Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Ouro Verde do Mato Grosso - Sicredi Ouro Verde MT (CNPJ: 26.529.420). Assuntos: incorporação da Sicredi Norte - Cooperativa de Crédito (CNPJ: 83.315.408), mediante versão da totalidade de seu patrimônio e consequente extinção, sucedendo-lhe a incorporadora em todos os direitos e obrigações; cancelamento da autorização para funcionamento da sociedade incorporada; mudança da denominação social para Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Ouro Verde - Sicredi Ouro Verde MT/PA (AGE Conjunta de 7.3.2026). Decisão: Chefe-Adjunto. Data: 10.4.2026.

302048 - Simpaul Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários S.A.. Assunto: alteração do capital de R\$36.800.000,00 para R\$61.800.000,00 (AGE de 13.1.2026). Decisão: Gerente-Técnico da GTRJA. Data: 15.4.2026.

298072 - Belluno Instituição de Pagamento Ltda (CNPJ 25.238.191). Assunto: alteração do capital de R\$ 3.250.000,00 para R\$ 5.750.000,00 (Alteração Contratual de 4.11.2025). Decisão: Gerente-Técnico da GTPAL. Data: 16.4.2026.

CAROLINA PANCOTTO BOHRER  
Chefe

**ÁREA DE POLÍTICA MONETÁRIA****DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO MERCADO ABERTO****COMUNICADO Nº 45.078, DE 16 DE ABRIL DE 2026**

Divulga a Taxa Básica Financeira (TBF), o Redutor "R" e a Taxa Referencial (TR) relativos a 15 de abril de 2026.

De acordo com o que determina a Resolução CMN nº 4.624, de 18.1.2018, comunicamos que a Taxa Básica Financeira (TBF), o Redutor "R" e a Taxa Referencial (TR) relativos ao período de 15.4.2026 a 15.5.2026 são, respectivamente: 0,9836% (nove mil, oitocentos e trinta e seis décimos de milésimo por cento), 1,00814752 (um inteiro e oitocentos e catorze mil, setecentos e cinquenta e dois centésimos de milionésimos) e 0,1675% (mil, seiscentos e setenta e cinco décimos de milésimo por cento).

ANDRE DE OLIVEIRA AMANTE  
Chefe

**COMUNICADO Nº 45.076, DE 15 DE ABRIL DE 2026**

Divulga condições para a realização de operações compromissadas com instituições financeiras participantes do módulo Oferta Pública (Ofpub).

O Banco Central do Brasil, com base no disposto na Resolução BCB nº 75, de 23 de fevereiro de 2021, torna público que, das 12:00 às 12:30 horas do dia 16 de abril de 2026, acolherá propostas das instituições financeiras participantes do módulo Ofpub para a realização de operações de venda de títulos públicos com compromisso de revenda assumido pela instituição financeira compradora, admitida a livre movimentação dos títulos, com as seguintes características:

I - títulos:

a) Letras do Tesouro Nacional (LTN): vencimentos em 1º/10/2026, 1º/4/2027, 1º/7/2027, 1º/10/2027, 1º/1/2028, 1º/4/2028, 1º/7/2028, 1º/1/2029, 1º/7/2029, 1º/1/2030 e 1º/1/2032;

b) Notas do Tesouro Nacional, Série B (NTN-B): vencimentos em 15/8/2026, 15/8/2028, 15/5/2029, 15/8/2030, 15/5/2031, 15/8/2032, 15/5/2033, 15/5/2035, 15/5/2037, 15/8/2040, 15/5/2045, 15/8/2050, 15/5/2055 e 15/8/2060;

c) Notas do Tesouro Nacional, Série F (NTN-F): vencimentos em 1º/1/2027, 1º/1/2029, 1º/1/2031, 1º/1/2033, 1º/1/2035 e 1º/1/2037; e

d) Letras Financeiras do Tesouro (LFT): vencimentos 1º/9/2026, 1º/3/2027, 1º/9/2027, 1º/3/2028, 1º/9/2028, 1º/3/2029, 1º/9/2029, 1º/3/2030, 1º/6/2030, 1º/9/2030, 1º/12/2030, 1º/3/2031, 1º/6/2031, 1º/9/2031, 1º/12/2031, 1º/3/2032 e 1º/6/2032.

II - valor financeiro máximo desta oferta: R\$ 5.000.000.000,00 (cinco bilhões de reais), observado que, de um mesmo título/vencimento, cada instituição financeira poderá adquirir, no máximo, 100% do valor de sua(s) proposta(s) aceita(s);

III - preços unitários de venda: os informados pelo Departamento de Operações do Mercado Aberto (Demab), às 11:30 horas de 16/4/2026, na página do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic) na internet ([www.rtm.selic.gov.br](http://www.rtm.selic.gov.br));

IV - divulgação do resultado: 16/4/2026, a partir das 12:30 horas;

V - data de liquidação da venda: 17/4/2026; e

VI - data de liquidação da revenda: 17/7/2026.

2. Na formulação das propostas, limitadas a 3 (três) por instituição, deverão ser informados o percentual, com 4 (quatro) casas decimais, a ser aplicado sobre o fator diário da taxa Selic deduzido de uma unidade e o valor financeiro, em milhares de reais.

3. As propostas deverão ter curso na aba Ofpub/Ofdealer do Selic, opção "Lançamento" do submenu "Operações Compromissadas".

4. O resultado será apurado pelo critério de percentual único, acatando-se todas as propostas com percentual igual ou inferior ao percentual máximo aceito pelo Banco Central do Brasil, o qual será aplicado a todas as propostas vencedoras.

5. A instituição com proposta aceita deverá informar ao Demab, até as 16:00 horas de 16/4/2026, o vencimento e o valor financeiro de cada um dos títulos objeto de sua compra, utilizando o módulo "Lastro" do Selic.

6. O preço unitário da revenda será calculado com a seguinte fórmula:

$$PU_{revenda} = PU_{venda} \times P \left\{ \left[ \frac{(fk - 1) \times S}{100} \right] + 1 \right\} - CJ1 \times P \left\{ \left[ \frac{(fk - 1) \times S}{100} \right] + 1 \right\}$$

q

$$S/100 + 1 \} - CJ2 \times P \left\{ \left[ \frac{(fk - 1) \times S}{100} \right] + 1 \right\}$$

K=1

em que:

I - PUrevenda corresponde ao preço unitário de revenda do título ao Banco Central do Brasil na data do compromisso, arredondado na oitava casa decimal;

II - PUvenda corresponde ao preço unitário de venda do título pelo Banco Central do Brasil, conforme definido no primeiro parágrafo, inciso III;

III - f corresponde ao fator diário da taxa Selic, divulgado pelo Banco Central do Brasil, relativo ao k-ésimo dia útil;

IV - S corresponde ao percentual definido no quarto parágrafo;

V - n corresponde ao número de dias úteis compreendidos entre a data de liquidação da venda, inclusive, e a data de liquidação da revenda, exclusive;

VI - CJ1 corresponde ao primeiro cupom de juros unitário pago pelo título durante a vigência do compromisso;

VII - m corresponde ao número de dias úteis compreendidos entre a data de pagamento do cupom de juros, inclusive, e a data de liquidação da revenda, exclusive;

VIII - CJ2 corresponde ao segundo cupom de juros unitário pago pelo título durante a vigência do compromisso;

IX - q corresponde ao número de dias úteis compreendidos entre a data de pagamento do segundo cupom de juros, inclusive, e a data de liquidação da revenda, exclusive; e

X - P corresponde ao produtório.

7. Não havendo pagamento de cupom de juros durante a vigência do compromisso, os valores "CJ1" e "CJ2" contidos na fórmula definida no sexto parágrafo serão iguais a zero.

8. As operações de que tratam este Comunicado devem ser registradas no Selic sob o código 1047.

ANDRÉ DE OLIVEIRA AMANTE  
Chefe

**Controladoria-Geral da União****SECRETARIA EXECUTIVA****CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DE RONDÔNIA****EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 10/2026 /CGU E TCE RO**

ATO EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO NÃO ONEROSO

TEX ESPÉCIE: Termo de Extinção do Acordo de Cooperação não Oneroso nº 68/2016

Nº PROCESSO: 00220.100065/2016-35

PARTES: CONTROLADORIA- GERAL DA UNIÃO - CGU, com sede no Setor de Autarquias Sul Quadra 05, Bloco A, Lote 09 e 10, Asa Sul-Brasília/DF, CEP 70070-937, em Brasília- DF, inscrita no CNPJ sob o nº 26.664.015/0001-48, e o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA- TCE RO, com sede na Av. Presidente Dutra, nº 4229 - Bairro Olaria, Porto Velho- RO, inscrito no CNPJ sob o nº 04.801.221/0001-10.

OBJETO: O presente Termo de Extinção tem por objeto a extinção amigável do Acordo de Cooperação Técnica nº 68/2016, tendo em vista as alterações trazidas pela Lei 14.133/2021, o PARECER REFERENCIAL n. 00001/2023/CONJUR-CGU/AGU (3036530), a necessidade de adequar o termo do acordo aos ditames da nova legislação e às minutas referenciais de que trata o referido parecer, bem como Ofício nº 307/2025/GABPRES/TCERO (3588389) e a Decisão Monocrática nº 0102/2025-GP - TCE/RO (3588394).

RECURSOS: As atividades previstas neste ACORDO DE COOPERAÇÃO não envolveram transferência de recursos entre os partícipes, razão pela qual não se consignou dotação orçamentária específica.

VIGÊNCIA: As atividades que vinham sendo desenvolvidas pelos partícipes com base no presente Acordo de Cooperação findam-se com a publicação do Termo de Rescisão.

DATA DE ASSINATURA: 27.03.2026.

SIGNATÁRIOS: Superintendente da CGU-R/RO- SÔNIA MARIA MENDES MORAES SILVA e o Conselheiro-Presidente do TCE RO - WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA.

**Ministério Público da União****MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS****PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA****SECRETARIA-GERAL****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: 10º Termo Aditivo ao Contrato nº 064/SG/MPDFT/2021. Processo SEI nº 19.04.4509.0000634/2022-81. Contratante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS - MPDFT; CNPJ: 26.989.715/0002-93. Contratada: GRIFFO SERVIÇOS GERAIS LTDA., CNPJ 26.426.650/0001-97. Objeto: Repactuar os preços praticados no contrato em 5,59% (cinco inteiros, cinco décimos, nove centésimos por cento), a contar de 1º/1/2026, consoante o disposto na Cláusula Sexta - Da Repactuação do Contrato, no Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2026 - Sindicato dos Empregados de Empresas de Aseio, conservação, trabalhos temporários e serviços terceirizáveis do DF, registrada no MTE nº DF000019/2026, com amparo nos arts. 54 e 55 da Instrução Normativa nº 5/2017 - SEGES/MP, de 26/5/2017, e no artigo 12 do Decreto nº 9.507/2018. Valor global estimado: R\$ 790.793,88 (setecentos e noventa mil, setecentos e noventa e três reais e oitenta e oito centavos), sendo R\$ 755.310,12 (setecentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e dez reais e doze centavos) pela prestação dos serviços de protocolo e mensageria, e o valor estimado de R\$ 35.483,76 (trinta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e três reais e setenta e seis centavos) para despesas de benefícios trabalhistas a serem pagos mediante ressarcimento. Signatários: MPDFT: CLAUDIA BRAGA TOMELIN, Secretária-Geral; CONTRATADA: LUIZ HENRIQUE FONSECA TEIXEIRA JUNIOR, Diretor. Data de assinatura MPDFT: 15/04/2026. Data de assinatura CONTRATADA: 15/04/2026.

**COORDENADORIAS DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA****4ª PROMOTORIA CRIMINAL DE BRASÍLIA****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Pelo presente Edital, nos termos do artigo 28, caput, do Código de Processo Penal, com interpretação dada pelo STF ADI 6298, 6299, 6300 e 6305, item 20, por serem frustradas as comunicações por telefone, aplicativos de mensagens e mensagem eletrônica, fica MARCOS SANTOS VIEIRA, CPF \*\*\*641.887\*\*, comunicado do arquivamento do Pje 0740580-90.2022.8.07.0001, podendo, no caso de discordância, no prazo de 30 (trinta) dias da publicação deste Edital, submeter a matéria à revisão da Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal do MPDFT, conforme artigo 171, V, da Lei Complementar nº 75/1993.

Brasília-DF, 16 de abril de 2026.

FABIANA SCOTTI GIUSTI

Promotora de Justiça

**3ª PROMOTORIA CRIMINAL DE BRASÍLIA****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Pelo presente Edital, nos termos do artigo 28, caput, do Código de Processo Penal, com interpretação dada pelo STF ADI 6298, 6299, 6300 e 6305, item 20, por serem frustradas as comunicações por telefone, aplicativos de mensagens e mensagem eletrônica, fica JOÃO PAULO DOS SANTOS, CPF \*\*\*064.581\*\* e ARTHUR DE OLIVEIRA

